



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 552/GR/UFFRS/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com EDITAL Nº 63/GR/UFFRS/2020 (ALTERADO pelo EDITAL Nº 300/GR/UFFRS/2020 e pelo EDITAL Nº 410/GR/UFFRS/2020), que trata do Processo Seletivo de Candidatos a vagas para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, ingresso em 2020/02, com base na análise da comissão de seleção, torna pública a homologação dos candidatos aprovados no processo seletivo em ordem de classificação.

1 DOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LINHA DE PESQUISA	ORIENTADOR
1º	Maurício Pan	2 - Ética e Filosofia Política	Elsio José Corá
2º	Leonardo da Silva	2 - Ética e Filosofia Política	Elsio José Corá
3º	Enilson Silva Gonçalves	2 - Ética e Filosofia Política	Danilo Enrico Martuscelli
4º	Roger Marques de Andrade	1 - Conhecimento, linguagem e Realidade	Flavio Miguel de Oliveira Zimmermann
5º	Danyela Norbak Dalla Cort	2 - Ética e Filosofia Política	Elsio José Corá
6º	Rafael Sulzbacher Gerhard	2 - Ética e Filosofia Política	Clovis Brondani
7º	Nathalia Rodrigues	1 - Conhecimento, linguagem e Realidade	Thiago Soares Leite
8º	Leandro Lunkes	2 - Ética e Filosofia Política	Juliano Paccos Caram
9º	Angélica Wideck	2 - Ética e Filosofia Política	Clovis Brondani
10º	Jonathan Visconti Bertamoni	1 - Conhecimento, linguagem e Realidade	Joice Beatriz da Costa

1.1 Suplentes por Ordem de Classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LINHA DE PESQUISA
11º	Daniele de Jesus Ferreira	2 - Ética e Filosofia Política
12º	José Roberto Santos Albuquerque	1 - Conhecimento, linguagem e Realidade
13º	Heitor Antônio Cofferi	1 - Conhecimento, linguagem e Realidade
14º	Arnaldo Rasche Junior	1 - Conhecimento, linguagem e Realidade
15º	Anderson Graboski de Almeida	2 - Ética e Filosofia Política

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula através do link <<https://www.uffrs.edu.br/formularios/propepg/cappg/ficha-cadastral-para-matricula-e-rematricula-pos-graduacao>> no período de 13 a 19 de outubro de 2020.

2.2 A matrícula deverá ser realizada em Requerimento próprio, disponível na Página do Programa, devidamente preenchido e assinado, instruído dos seguintes documentos digitalizados:

I - documento de identidade com foto (RG) e do CPF;

II - diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data que ocorreu a colação de grau;

III - Histórico Escolar da Graduação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IV - documentos que provam estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.

V - comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL 10.196/SC de 24/07/1996;

VI - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

2.3 Os estudantes cotistas na lista de suplentes devem, além dos documentos acima listados, apresentar os documentos comprobatórios conforme a RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017. Os estudantes cotistas que estão na lista dos aprovados não precisam apresentar documentos comprobatórios

2.4 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 14 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor